



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 9 de Agosto de 2005



Série

Número 152

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONALE SECRETARIA REGIONAL
DO TURISMO E CULTURA

Despacho conjunto

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DAPONTA DO SOL

Anúncio de concurso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A.

Nomeação de membros do conselho fiscal

BANIF - S.G.P.S, S.A.

Nomeação de membros do conselho fiscal

FARMÁCIADO CHAFARIZ, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Alteração de pacto social

GARANITO'S - SOCIEDADE DE RESTAURAÇÃO, LDA.

Contrato de sociedade

MIGUELAUGUSTO GONÇALVES - UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

SAMPAIO & DANTAS, LDA.

Alteração de pacto social

SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DAMADEIRA, S.A.

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA
PRESTIREBOQUE - SERVIÇO DE REBOQUES, LDA.

Contrato de sociedade

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONALE
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA****Despacho conjunto**

Por força do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é aprovado o programa das provas de conhecimentos específicos para concursos de ingresso e acesso, para a CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR dos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, como se indica:

- SOCIOLOGIA:

- O enquadramento da Sociologia no âmbito disciplinar das Ciências Sociais, a natureza da sua interligação teórica, metodológica e objectual com a História e a correspondência entre o carácter multidimensional da realidade sócio-histórica e a necessidade do desenvolvimento da interdisciplinaridade.
- O contributo da Sociologia para a problematização do arquivo histórico enquanto instância de objectivação do passado e enquanto espaço institucional simultaneamente aberto e permeável ao meio social envolvente; a relação entre discurso e prática arquivísticas e os processos de construção social da memória colectiva; o arquivo histórico no contexto da discussão sobre o estatuto do conhecimento ao nível das ciências sociais e humanas.

Bibliografia básica:

- ARONS, Raymond: As Etapas do Pensamento Sociológico - 2.ª edição, Lisboa, Dom Quixote, 1992.
- BENNETT, Tony: The Birth of the Museum: History, Theory, Politics - Nova Iorque, Routledge, 1995.
- BERTHELOT, Michel: A Inteligência do Social - Porto, RES-Editora, 1997.
- BRAUDEL, Fernand: História e Ciências Sociais - 5.ª edição, Lisboa, Presença, 1986.
- BURKE, Peter: Sociologia e História - Porto, Afrontamento, 1990.
- CONNERTON, Paul: Como as Sociedades Recordam - Lisboa, Celta, 1999.
- DERRIDA, Jacques: Archive Fever. A Freudian Impression - Chicago-Londres, 1996.
- FOUCAULT, Michel: A Ordem do Discurso - Lisboa, Relógio D'Água, 1997.
- FOUCAULT, Michel: As Palavras e as Coisas - Lisboa, Presença, 1991.
- HALBWACHS, Maurice: On Collective Memory - Chicago, University of Chicago Press, 1992.
- HOBBSAWM, Eric, Terence Ranger (eds.): The Invention of Tradition - Cambridge, Cambridge University Press, 1983.
- MIDDLETON, David; Derek Edwards (eds.): Collective Remembering - Beverly Hills, CA, Sage, 1990.
- MORIN, Edgar: O Desafio do Século XXI: Religar os Conhecimentos - Lisboa, Instituto Piaget, 2001.
- MUNSLOW, Alun: Deconstructing History - Londres-Nova Iorque, 1997.
- SKOCPOL, Theda (ed.): Vision and Method in Historical Sociology - Cambridge University Press, 1984.
- WEBER, Max: Fundamentos da Sociologia - 2.ª edição, Porto, RES-Editora, 1983.

Funchal, 13 de Junho de 2005.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto institui a orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Considerando que o quadro de pessoal foi aprovado por Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.

Considerando que a Chefe de Secção de Cobranças passou à situação de aposentação.

Considerando que a especificidade das atribuições e competências atribuídas àquela secção obriga a uma cooptação e chefia permanente;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho e dos números 1, 2 e 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1 - É nomeada em regime de substituição para a categoria de Chefe de Secção de Cobranças, a Assistente Administrativo Especialista, Maria Conceição de Jesus Mendes.
- 2 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a 10 de Março de 2005.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 9 de Março de 2005.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL**Aviso**

Por despacho da Ex.ma Sr.ª Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2005-07-08, foi autorizada a nomeação definitiva dos funcionários abaixo discriminados, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Técnico Profissional de 1.ª classe de Educador de Juventude, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Legislativo n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o disposto nos artigos 4.º e 5.º, no n.º 8.º do artigo 6.º e nos artigos 8.º a 12.º do DLn.º 427/89, de 07 de Dezembro, com efeitos a partir de 08-07-2005, ao abrigo da alínea a) do número 2 do artigo 128, do Código de Procedimento Administrativo.

- Magaly Coromoto Mendes Guerreiro
- Elsa Maria dos Santos Rodrigues
- Maria Nélia Rodrigues de Jesus
- José Arnaldo Castro Baganho
- Samuel Firmino Carvalho Mendonça
- Duarte Nuno Santos Figueira Chaves
- André Miguel Neves Rebelo
- Sónia Carla Fernandes da Costa
- Maria Rosa dos Reis Gouveia Rosa
- Ana Rita Ferreira

- Laura Maria Lima Andrade Correia
 - Albertina Caetano Filipe Silva
 - Bárbara Cristina de Nóbrega Correia Fernandes
 - Ságida Augusta Izidine Basílio Vasconcelos
- Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 14 de Julho de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins.

Aviso

Por despacho da Ex.ma Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2005-07-07, foi autorizada a transição dos

funcionários afectos às actuais carreiras de Técnico Profissional de Educador de Juventude e de Educador Familiar, Coordenador do departamento de informação e do departamento dos serviços locais da zona oeste, Cozinheiro e Fiel de armazém, de harmonia com o artigo 53.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto, nos termos dos mapas em anexo, com efeitos a 17 de Março de 2005.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 18 de Julho de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins.

Transição da carreira de Fiel de Armazém do Grupo de pessoal Auxiliar dos Serviços e Estabelecimentos da Segurança Social para a carreira de Fiel de Armazém do grupo de pessoal auxiliar

NOME	GRUPO PROFISSIONAL	CARREIRA ACTUAL	CATEGORIA ACTUAL	INDICE ACTUAL	GRUPO PROFISSIONAL APÓS TRANSIÇÃO	CARREIRA APÓS TRANSIÇÃO	CATEGORIA APÓS TRANSIÇÃO	NOVO ÍNDICE
Sónia Maria Gomes Abreu Pio	Auxiliar dos Serviços e Estabelecimentos de Seg. Social	Fiel de Armazém	Fiel de Armazém	142	Auxiliar	Fiel de Armazém	Fiel de Armazém	142

Transição da carreira de Cozinheiro do Grupo de pessoal Auxiliar dos Serviços e Estabelecimentos da Segurança Social para a carreira de Cozinheiro do grupo de pessoal operário

NOME	GRUPO PROFISSIONAL	CARREIRA ACTUAL	CATEGORIA ACTUAL	INDICE ACTUAL	GRUPO PROFISSIONAL APÓS TRANSIÇÃO	CARREIRA APÓS TRANSIÇÃO	CATEGORIA APÓS TRANSIÇÃO	NOVO ÍNDICE
Maria Fátima Gouveia Santos	Auxiliar dos Serviços e Estabelecimentos da Seg. Social	Cozinheiro	Cozinheiro Principal	238	Operário	Cozinheiro	Cozinheiro Principal	238
Odete Bettencourt Alves Santos	Auxiliar dos Serviços e Estabelecimentos da Seg. Social	Cozinheiro	Cozinheiro Principal	222	Operário	Cozinheiro	Cozinheiro Principal	222
Maria Isabel Silva Carvalho	Auxiliar dos Serviços e Estabelecimentos da Seg. Social	Cozinheiro	Cozinheiro	218	Operário	Cozinheiro	Cozinheiro	218
Maria Conceição Gouveia Mendonça Anjo	Auxiliar dos Serviços e Estabelecimentos da Seg. Social	Cozinheiro	Cozinheiro	170	Operário	Cozinheiro	Cozinheiro	170

Transição da carreira de Técnico Profissional - Educador Familiar e Técnico Profissional - Educador de Juventude para da carreira Técnico Profissional - Educador Social

NOME	CARREIRA ACTUAL	CATEGORIA ACTUAL	ÍNDICE ACTUAL	CARREIRA APÓS TRANSIÇÃO	CATEGORIA APÓS TRANSIÇÃO	NOVO ÍNDICE
Maria Clara Rodrigues Nunes	Técnico Profissional - Educador Familiar	Téc. Prof. Esp. Princ. Educador Familiar	1/316	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. Esp. Princ. Educador Social	1/316
Maria da Conceição de Andrade Ferreira	Técnico Profissional - Educador Familiar	Téc. Prof. Esp. Princ. Educador Familiar	1/316	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. Esp. Princ. Educador Social	1/316
Alexandra Serafina Freitas Ribeiro	Técnico Profissional - Educador Familiar	Téc. Prof. 1ª cl. Educador Familiar	1/222	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. 1ª cl. Educador Social	1/222
Ana Paula Abreu Viveiros Silva	Técnico Profissional - Educador Familiar	Téc. Prof. 1ª cl. Educação Familiar	1/222	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. 1ª cl. Educador Social	1/222
Marta Isabel Faria Roque	Técnico Profissional - Educador Familiar	Téc. Prof. 1ª cl. Educador Familiar	1/222	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. 1ª cl. Educador Social	1/222
Cristina Gorete Ferreira Gouveia Santos	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. Esp Princ. Educador de Juventude	1/316	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. Esp Princ. Educador Social	1/316
Ilídio Sabino Rodrigues	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. Esp. Princ. Educador de Juventude	2/326	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. Esp. Princ. Educador Social	2/326
Mafalda Guilherme de Freitas Soares	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. Esp. Princ. Educador de Juventude	2/326	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. Esp. Princ. Educador Social	2/326
Maria da Luz de Sousa Correia Jesus	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. Esp. Princ. Educador de Juventude	1/316	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. Esp. Princ. Educador Social	1/316
Cirilo de Aguiar Teixeira Neves	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. Princ. Educador de Juventude	1/238	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. Princ. Educador Social	1/238

Transição da carreira de Fiel de Armazém do Grupo de pessoal Auxiliar dos Serviços e Estabelecimentos da Segurança Social para a carreira de Fiel de Armazém do grupo de pessoal auxiliar

NOME	CARREIRA ACTUAL	CATEGORIA ACTUAL	INDICE ACTUAL	CARREIRA APÓS TRANSIÇÃO	CATEGORIA APÓS TRANSIÇÃO	NOVO ÍNDICE
Filipe João Crespo Brazão	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. Princ. Educador de Juventude	1/238	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. Princ. Educador Social	1/238
Margarida Maria Nóbrega Quintal Caldeira	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. Princ. Educador de Juventude	1/238	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. Princ. Educador Social	1/238
Ana Luisa França Fernandes Dias	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. 1ª cl. Educador de Juventude	2/228	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. 1ª cl. Educador Social	2/228
Ilda Maria Correia Fernandes Gonçalves	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. 1ª cl. Educador de Juventude	2/228	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. 1ª cl. Educador Social	2/228
Ivo de Jesus Soares	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. 1ª cl. Educador de Juventude	1/222	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. 1ª cl. Educador Social	1/222
Marta Isabel Silva Santos Nunes	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. 1ª cl. Educador de Juventude	1/222	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. 1ª cl. Educador Social	1/222
Patrícia Graça Freitas Camacho Rodrigues	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. 1ª cl. Educador de Juventude	1/222	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. 1ª cl. Educador Social	1/222
Albertina Caetano Filipe Silva	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. 2ª cl. Educador de Juventude	2/209	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. 2ª cl. Educador Social	2/209
Ana Rita Ferreira	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. 2ª cl. Educador de Juventude	2/209	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. 2ª cl. Educador Social	2/209
André Miguel Neves Rebelo	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. 2ª cl. Educador de Juventude	2/209	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. 2ª cl. Educador Social	2/209
Bárbara Cristina Nóbrega Correia Fernandes	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. 2ª cl. Educador de Juventude	2/209	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. 2ª cl. Educador Social	2/209

transição da carreira de Fiel de Armazém do Grupo de pessoal Auxiliar aos serviços e estabelecimentos da Segurança Social para a carreira de Fiel de Armazém do grupo de pessoal auxiliar

NOME	CARREIRA ACTUAL	CATEGORIA ACTUAL	ÍNDICE ACTUAL	CARREIRA APÓS TRANSIÇÃO	CATEGORIA APÓS TRANSIÇÃO	NOVO ÍNDICE
Duarte Nuno Santos Figueira Chaves	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. 2ª cl. Educador de Juventude	2/209	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. 2ª cl. Educador Social	2/209
Elsa Maria Santos Rodrigues	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. 2ª cl. Educador de Juventude	2/209	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. 2ª cl. Educador Social	2/209
José Arnaldo de Castro Baganho	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. 2ª cl. Educador de Juventude	2/209	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. 2ª cl. Educador Social	2/209
Laura Maria Lima Andrade Correia	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. 2ª cl. Educador de Juventude	2/209	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. 2ª cl. Educador Social	2/209
Magaly Coromoto Mendes Guerreiro	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. 2ª cl. Educador de Juventude	2/209	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. 2ª cl. Educador Social	2/209
Maria Nélia Rodrigues de Jesus	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. 2ª cl. Educador de Juventude	2/209	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. 2ª cl. Educador Social	2/209
Maria Rosa Reis Gouveia Rosa	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. 2ª cl. Educador de Juventude	2/209	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. 2ª cl. Educador Social	2/209
Ságida Augusta Izidine Basílio Vasconcelos	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. 2ª cl. Educador de Juventude	2/209	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. 2ª cl. Educador Social	2/209
Samuel Firmino Carvalho Mendonça	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. 2ª cl. Educador de Juventude	2/209	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. 2ª cl. Educador Social	2/209
Sónia Carla Fernandes da Costa	Técnico Profissional - Educador de Juventude	Téc. Prof. 2ª cl. Educador de Juventude	2/209	Técnico Profissional - Educador Social	Téc. Prof. 2ª cl. Educador Social	2/209

Transição de Coordenadores do Departamento de Informação e do Departamento dos Serviços Locais da Zona Oeste para a Carreira de Coordenador

NOME	CARREIRA ACTUAL	CATEGORIA ACTUAL	INDICE ACTUAL	CARREIRA APÓS TRANSIÇÃO	CATEGORIA APÓS TRANSIÇÃO	NOVO ÍNDICE
Ana Maria Batista Gouveia	Coordenador	Coordenador	460	Coordenador	Coordenador Especialista	460
José Francisco Gonçalves	Coordenador	Coordenador	460	Coordenador	Coordenador Especialista	460

CÂMARAMUNICIPALDAPONTA DO SOL

Anúncio de concurso

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Município da Ponta do Sol	À atenção de: Secção de Obras Públicas
Endereço: Rua de Santo António, N.º 5	Código postal: 9360 – 219 Ponta do Sol
Localidade/Cidade: Vila – Ponta do Sol	País: Portugal
Telefone: 291 972 106	Fax: 291 972 711
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Caminho Municipal – Murteiras, Estrada da São João e a Achada e Levada do Poiso – Canhas – 2.ª Fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estaleiro, terraplanagens, drenagem – valas drenantes e obras de arte correntes – muros e guardas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia dos Canhas

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.23.32.00-0	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	45.23.13.00-8	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O valor base do concurso é de € 750 000,00, acrescido do IVA à taxa legal, em vigor.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em 180 dias a contar da assinatura do auto de consignação de trabalhos

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação

O prazo de garantia é de cinco anos

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

A empreitada é por série de preços. As modalidades essenciais de financiamento são do Governo Regional da Madeira através de Contrato Programa e por receitas próprias da Câmara Municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, no caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos os concorrentes titulares de alvará de construção que contenha as seguintes autorizações:-

a) 5.ª subcategoria de 2.ª categoria, da qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar – se na categoria em que tipo de obra se enquadra;

b) 2.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 7.ª subcategoria, de 5.ª categoria, na classe correspondente à oarte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º6.3

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto – Lei N.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável empresa concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68 e 69.º do Decreto – Lei N.º59/99 de 2 de Março, conforme a situação aplicável à empresa concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto – Lei N.º 59/99 de 2 de Março, conforme a situação aplicável à empresa concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público	<input checked="" type="checkbox"/>
Concurso limitado com publicação de anúncio	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado sem publicação de anúncio	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado por prévia qualificação	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	<input type="checkbox"/>
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio	<input type="checkbox"/>
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio	<input type="checkbox"/>

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

A) Valia técnica da proposta-0.60

Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

- Plano de trabalhos – 0.35

- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 0,35

- Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos – 0,30

b) preço, 0,40

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção > (dd/mm/aaaa) ou 2 1

Vinte e um (21) dias a contar da publicação no Diário da República

Custo (se aplicável): 500,00 euros, em suporte de papel

Condições e forma de pagamento:

Prévio, através de cheque ou numerário remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal da Ponta do Sol.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

(dd/mm/aaaa) ou 30 dias seguidos, a contar do dia posterior ao da

publicação da no Diário da República

Hora (se aplicável) 16 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos

seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país
terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data (dd/mm/aaaa) Hora 10 horas do primeiro dia útil que se seguir ao fim do prazo para a entrega das propostas, Local Salão Nobre da Câmara Municipal da Ponta do Sol.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

I.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 28/07/2005 (dd/mm/aaaa)

*cfr. descritocr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no JOCE N.º L329, de 17 de Dezembro, para os concorrentes de valor igual ao limiar europeu.

*cfr descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE N.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE N.º L177, de 22 de Junho.

O PRESIDENTEDA CÂMARA MUNICIPAL, António Manuel Ribeiro da Silva Góis

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A.

Número de matrícula: 08945/020401;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511202008;

Número de inscrição: Av. 03 - 09;

Número e data da apresentação: Ap. 07/050511

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação:

- Presidente: Fernando Mário Teixeira de Almeida, e de dois vogais suplentes:
- José Pedro Lopes Trindade e João Carlos Miguel Alves, do conselho fiscal até final do mandato em curso 2003/2005.

Funchal, 16 de Maio de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

BANIF - S.G.P.S, S.A.

Número de matrícula: 03658/880203;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511029730;

Número de inscrição: Av. 03 - 49;

Número e data da apresentação: Ap. 06/050511

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação:

- Presidente: Fernando Mário Teixeira de Almeida e de dois Vogais suplentes:
- José Pedro Lopes Trindade e João Carlos Miguel Alves, do conselho fiscal até final do mandato em curso 2003/2005.

Funchal, 16 de Maio de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

FARMÁCIA DO CHAFARIZ, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 10166040805;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511239769;

Número de inscrição: 02;

Número e data da apresentação: Ap. 04/050429

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para € 400.000,00, tendo sido alterado o artigo 4.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de quatrocentos mil euros e está representado por uma única quota de igual valor nominal, pertencente à sócia Paula Alexandra Catarino Pereira Fernandes.

GARANITO'S - SOCIEDADE DE RESTAURAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 10558/050505;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511253664;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 05/050505

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Maria José de Sousa Casimiro - Belinda Gomes Garanito Sousa e Tanya Gomes Garanito Sousa, foi

constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 16 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "GARANITO'S - SOCIEDADE DE RESTAURAÇÃO, LDA."

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é no sítio das Encruzilhadas, 28, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a exploração de bares, restaurantes e similares de hotelaria.

Artigo 4.º

O capital social é de seis mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por três quotas de igual valor nominal de dois mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

Artigo 5.º

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e não remunerada, compete aos sócios eleitos em assembleia geral.
- 2 - Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios, Maria José de Sousa Casimiro, Belinda Gomes Garanito Sousa, e Tanya Gomes Garanito Sousa.
- 3 - Asociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente.

Artigo 6.º

A cessão de quotas entre sócios é livre mas para estranhos, carece de prévio consentimento da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de duzentos mil euros.

Artigo 8.º

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 9.º

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

**MIGUELAUGUSTO GONÇALVES -
- UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 10485/050323;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511255560;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 14/050323

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Miguel Augusto de Meneses Gonçalves, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice

Funchal, 20 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Miguel Augusto Gonçalves Unipessoal, Lda."

Dois - Asociedade tem a sua sede à Rua das Virtudes Edifício Vista Mar Barreiros Bloco cinco, sexto CI, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto actividades de consultoria para os negócios e gestão.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Miguel Augusto de Meneses Gonçalves.

Artigo quarto

Um - Agerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio Miguel Augusto de Meneses Gonçalves.

Artigo quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer

actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

SAMPAIO & DANTAS, LDA.

Número de matrícula: 03305/850423;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511014830;
Número de inscrição: 06 - 04 - Av. 01 e 07;
Número e data da apresentação: Ap. 06 a 08/050505

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice. Foi depositada a escritura de que consta a renúncia dos gerentes José Alfredo Moncada Coelho Sampaio e Maria da Luz da Silva Dantas Coelho Sampaio e a nomeação do gerente Luís da Silva Dantas Coelho Sampaio.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo quinto Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pode vir a ser desempenhada por terceiros, não sócios, e feitos por um período indeterminado, renovável mediante deliberação nesse sentido pela assembleia geral.
- 2 - A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente, sendo a sua intervenção suficiente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, S.A.

Número de matrícula: 08954/020404;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511200889;
Número de inscrição: 07/050407;
Número e data da apresentação: Ap. 07 e 09/050404

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para € 1.925.000,00, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato, que ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Abril de 2005.

Artigo 4.º

1 - O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão novecentos e vinte e cinco mil euros, e está representado por trezentas e oitenta e cinco mil acções do valor nominal de cinco euros cada.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

PRESTIREBOQUE - SERVIÇO DE REBOQUES, LDA.

Número de matrícula: 00207/050411;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511253818;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/05-04-11

Isabel Maria Feliciano Camilo Ribeiro, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre José Martins e Válter Sérgio Fernandes Martins, ambos casados, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Prestireboque - Serviços de Reboques, Lda.".

Dois - A sociedade tem a sua sede ao Pico António Fernandes, freguesia e concelho de Santana.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a construção civil, obras públicas e particulares.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de catorze mil euros e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de sete mil euros pertencendo uma a cada um dos sócios José Martins e Válter Sérgio Fernandes Martins.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de quinhentos mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios José Martins e Válter Sérgio Fernandes Martins.

Quatro - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social, depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 18 de Abril de 2005.

A 2.^a AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO CONSERVADOR, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)